



**SGD: 2020/27009/011889**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

A Pregoeira, designada por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2923, de 16 de dezembro de 2019, com base nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, retifica a diferença de valor mínimo entre os lances, contidas no item 6.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2020, referente contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede Pública de Ensino do Estado Tocantins.

Tendo em vista sanar erros materiais, retificamos o edital, mais especificamente no sentido de **alterar o Item 6.3**, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

6.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco reais).

**LEIA-SE:**

6.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Permanecem incólumes as demais disposições constantes naquele Edital e seus anexos.**

**Diretoria de Licitações**, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

(Assinatura Digital)  
**Maria da Glória Moura Fonseca**  
Pregoeira